

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0012288597/2022 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

2.1 Dos itens:

Item	Denominação	Descritivo	Unidade de Medida	TOTAL DE ITENS	SEHAB	SEPUD	HMSJ	SED	SECULT	SEPROT	SAMA	SAP	SAP/SEINFRA	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPSE	SPSO	SPS	SPP	SAS	FMAS	SESPORTE	DETRANS	SES
1	ACÚCAR BRANCO REFINADO.	Açúcar obtido à partir do caldo da cana-de-açúcar (Saccharum officinarum), isento de fermentações; matéria terrosa; parasitas; detritos animais ou vegetais; umidade ou bolor. Deverá apresentar aspecto sólido com estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e de alta capacidade de dissolução. Deve apresentar odor e sabor próprio do produto. Classificação: Grupo 1, Classe I e Tipo Refinado Granulado. Não poderá conter corantes artificiais.	Quilograma	27331	24	60	8000	8000	293	250	600	4000	82	120	100	120	120	120	48	120	80	129	1685	80	300	3000
2	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO.	Móido e embalado a vácuo. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Não poderá conter glúten ou traços de glúten.	Quilograma	33433	120	120	10000	8000	444	400	600	4300	208	40	70	72	48	48	48	72	100	433	830	120	360	7000
3	ADOÇANTE LÍQUIDO.	Dietético. Frasco com 100 ml, sem aspartame, contendo no máximo 0,02 Kcal.	Unidade	2513	12	12	320	1700	0	48	30	20	4	0	4	2	0	0	2	8	10	61	189	5	36	50

2.2 OBSERVAÇÕES:

2.2.1 - Do açúcar (Item 1):

2.2.1.2 A embalagem deverá estar intacta e apresentar na embalagem a identificação Grupo 1, Classe I e Tipo Refinado Granulado; acondicionadas em pacotes de 1 kg.

2.2.1.3 O produto deverá estar em conformidade com a Resolução - RDC nº 271 de 22 de setembro de 2005, ANVISA;

2.2.2 - Do café (Item 2):

2.2.2.1 A embalagem deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500 gramas a vácuo.

2.2.2.2 O produto deverá estar de acordo com o disposto na Instrução Normativa - IN nº 8 de 11 de junho de 2003, MAPA;

2.2.2.3 O produto deverá priorizar os parâmetros sanitários, padrões de identidade e qualidade de alimentos dispostos na Resolução - RDC nº 277 de 22 de setembro de 2005, ANVISA/MS;

2.2.2.4 O produto deverá aderir aos termos regulamentados pela Resolução SAA - 19, de 5/04/2010.

2.2.3 - Do adoçante (Item 3):

2.2.3.1 O produto deverá estar em conformidade com a Resolução - RDC nº 271 de 22 de setembro de 2005, ANVISA;

3-Condições de garantia:

3.1 Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 O prazo de entrega do objeto do presente Termo de Referência deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação do CONTRATANTE.

4.2 A forma de entrega será parcelada de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4.3 Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência da seguinte forma:

4.3.1 **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor;

4.3.1.1 Caso encontrada irregularidades a retirada do item em questão a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação da CONTRATANTE.

4.3.2 **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 07 (sete) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

4.5 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes, inclusive para a substituição de item irregular.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 As entregas dos produtos ocorrerão mediante solicitação da CONTRATANTE, somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente.

5.2 O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail;

5.3 Tabela contendo os locais para entrega e os dados para o agendamento da entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	Rua Caçador, 112, Atiradores - Joinville/SC	(47) 3431-1531	simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br
Hospital Municipal São José - HMSJ	Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC	(47) 3441-6633	hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br
Secretaria da Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC	(47) 3434-0139	came.saude@joinville.sc.gov.br
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC	(47) 3429-9669	abastecimento@joinville.sc.gov.br
Secretaria de Educação - SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC	(47) 3432-6644	cdp.se@joinville.sc.gov.br
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	(47) 3437-8802	almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

- a) Secretaria de Administração e Planejamento (SAP);
- b) Secretaria de Assistência Social (SAS) gestora do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS);
- c) Secretaria de Educação (SED);
- d) Secretaria da Saúde (SES) gestora do Fundo Municipal de Saúde (SES);
- e) Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS); e,
- f) Hospital Municipal São José (HMSJ).

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora de todas as demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens.

7.2.1 A gestão do contrato não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

8.1.1 Não deverá ocorrer qualquer tipo de alteração nas quantidades, unidades, apresentação e/ou especificações do objeto contratado.

8.2 Fornecer os produtos que possuem prazo de validade, quando da entrega, de no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, para o produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para o produto em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano.

8.3 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega, descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material.

8.3.1 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto;

8.4 Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contado a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que

os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentarem vícios redibitórios;

8.5 Os produtos mesmo após entregues e aceitos pela CONTRATANTE, ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos;

8.6 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até seu uso;

8.7 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao produto, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, entre outros que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

8.8 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.9 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.10 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.12 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;

8.13 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406,10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;

9.2 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

9.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e/ou transportadora às suas dependências, nos horários previamente acordados e desde que devidamente identificados;

9.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.5 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência;

9.6 Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.7 Utilizar-se do cadastro reserva de fornecedores, se necessário, nos termos da pela legislação vigente.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**,
Coordenador (a), em 18/03/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0012288597** e o código CRC **BFC48F22**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.061587-0

0012288597v2